



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, A Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó - Rua Antônio Cordeiro de Souza, SN - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 24.300.238/0001-09, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-presidente Paulo José Oliveira Batista, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Avenida Jurandir de Brito, 436 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 022.774.364-45, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME -PC GETULIO VARGAS 74 CENTRO PESQUEIRA- PE, CNPJ nº 26.939.156/0001-26, neste ato representado por TOMAS JEFFERSON GOMES DE LIMA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua TAUMATURGO FARIAS 20 1º andar - Centro - Porção - PE, CPF nº 089.533.774.63, Carteira de Identidade nº 0475081683 DETRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2017 – CONVITE Nº 00003/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** Contratação de empresa para fornecimento de licenças mensais de softwares para processamento da Contabilidade, Pessoal e Transparência do Poder Legislativo Municipal, incluindo o treinamento e suporte técnico.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 0003/2017, celebrado em 03/05/2017, passando a vigor os termos que seguem:



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018, conforme dotação seguinte:

01001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0002.2002 Manutenção das Atividades Adm. da Câmara de Vereadores
3.3.90.39 (Outros Serviços terceira pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2018, iniciando em 03 de maio de 2018 e finalizando em 31 de dezembro de 2018 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó - PE, 04 de maio de 2018.

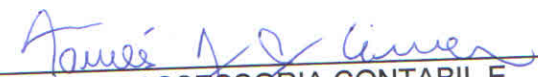
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador-presidente
CPF: 022.774.364-45

PELO CONTRATADO



RRT ASSESSORIA CONTABIL E
ADMINISTRATIVA LTDA ME
TOMAS JEFFERSON GOMES DE LIMA
CPF 089.533.774-63